

INDICAÇÃO N.º 590/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE TOME PROVIDÊNCIAS, PARA QUE NÃO SEJA TIRADO O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PERÍODO DA MANHÃ DA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando o grande numero de alunos da zona rural de nosso município freqüentam nossas escolas no período da manhã;

Considerando que temos informações que a partir de 2.002, não haverá mais transporte de alunos no período da manhã na zona rural;

Considerando que existe em nosso município o transporte de alunos em três períodos (manhã, tarde e noite), sendo que na grande maioria, os alunos estudam nos períodos manhã e noite;

Considerando que a grande maioria dos pais e alunos preferem o horário da manhã para seus filhos, pois na zona rural esse período è melhor para a vida dos agricultores;

Diante da possível mudança no transporte muitos pais e alunos estão solicitando a Secretaria Municipal da Educação, para que não tire o transporte no período da manhã, pois para grande maioria será um grande transtorno,

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando urgentes providencias, no sentido da Secretaria Municipal de Educação, não tire o transporte dos alunos no período da manhã da zona rural de nosso município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de novembro de 2001.

CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR